

LEI MUNICIPAL Nº 249/2019

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal Aprovou e Ela sancionou a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), conforme modalidade de aplicação a seguir:

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02000	PODER EXECUTIVO	
02040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
0196	Centros esportivos Comunitários	
1106	Construção do Estádio	
510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
449051	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
TOTAL		R\$ 90.000,00

Art. 3º As despesas decorrente da execução desta Lei correrá por conta da anulação parcial de dotação do orçamento vigente. Conforme descrito abaixo:

02000	PODER EXECUTIVO	
02040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
0196	Centros esportivos Comunitários	
1106	Construção do Estádio	
125	Transferências de convênio - Educação	
449051	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44

TOTAL	R\$ 90.000,00
--------------	----------------------

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º deste projeto de Lei até o limite previsto na Lei 246/2018 de 27 de Dezembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o Exercício de 2019.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Sossego-PB,
em 11 de março de 2019

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita